



A sua academia virtual de direito.



Lumen Juris Livraria | O universo jurídico em um só lugar | www.lumenjuris.com.br

ESCRITO POR ÉDISON FREITAS DE SIQUEIRA DOMINGO, 05 DE JUNHO DE 2011 22:40 PDF PRINT E-MAIL

"Dia do contribuinte - uma homenagem sinistra!"

Artigos - Direito Tributário

Google Pesquisa por Voz

Baixe o aplicativo gratuito da Google e faça pesquisas por voz! m.google.pt/search

Advogados

Experiência e rigor Contacte-nos! www.lawrei.eu

Repetro - Databras

Regime Especial Aduaneiro Repetro Databras www.repetro.com

Números Virtuais Brasil

Receba Ligações Ilimitadas. Adquira Hoje este Serviço - \$9.99! www.LigaProBrasil.com

Anúncios Google

Em 2007 foi oficialmente instituído o dia 25 de maio como o DIA NACIONAL DO CONTRIBUINTE. O critério utilizado pelo legislador, quando apontou referida data, foi por considerar que em 2007, dentre os 364 dias do ano, os contribuintes dedicaram 145 dias de s e u trabalho exclusivamente para pagar impostos. Contudo, a regra foi desrespeitada já em 2008, quando os brasileiros trabalharam 148 dias. Em 2009 - 147 dias e em 2010

novamente 148 dias. Percebe-se, portanto, que o critério eleito criou um dia bastante volátil,

transformando o homenageado em uma vítima da própria homenagem que lhe é feita.

Na década de 70, por exemplo, a soma dos dias do ano que todos precisavam trabalhar para pagar impostos correspondia a somente 76. Ou seja, em 4 décadas, gradativamente, dobrou-se a carga tributária, passando a exigir-se o dobro do trabalho e de riquezas para financiar o Estado.

Esta característica explica como a atividade produtiva nacional tem perdido o melhor do seu potencial para gerar desenvolvimento econômico e empregos. A riqueza gerada com o trabalho tem sido transferida para governos perdulários que sequer têm a ética de reinvestir o que recebem para a construção de um país melhor.

Ao contrário. Cada vez mais os contribuintes precisam pagar por serviços e infraestrutura que o Estado deveria devolver a população e empresas brasileiras com o dinheiro arrecadado por meio dos impostos.

O dinheiro não esta sendo investido em nossas escolas públicas, médicos e policiais, pois estes continuam negligenciados e mal remunerados. Também não se pode afirmar que os impostos têm sido utilizados na melhoria e construção de estradas, aeroportos e portos, já que estes, não reúnem as menores condições para atender a demanda existente e, ainda, comprometem os esforços focados em desenvolvimento.

Por esta razão, no seio de nossa nação, dia após dia cresce o sentimento de que é indispensável a aprovação do Projeto de Lei que cria o Código dos Direitos do Contribuinte do Brasil, de igual forma que ocorreu na Espanha, Itália, México e EUA. Se esta Lei já tivesse sido aprovada não seriam necessários os projetos de leis encaminhados recentemente ao Senado e a Câmara, visando proibir o excessivo uso de Medidas Provisórias como forma de política fiscal, ou simplesmente prevendo que leis não devem regular, em um único texto, assuntos distintos uns dos outros (normas de contrabando), principalmente no que tange a questão fiscal.

Final, tudo já está previsto no Projeto de Lei Complementar n. 646 do Senado (antigo PLC n. 38 da Câmara). Seu texto, inclusive, obriga o Governo a informar ao Contribuinte todos os impostos diretos e indiretos que lhe são exigidos, no exato momento em que realizar qualquer transação de compra e venda ou de prestação serviço. Só com este esclarecimento, portanto, pouco importará se os impostos foram ou não instituídos por meio de leis complexas ou jocosas, como atualmente acontece.

Portanto, se nossos parlamentares efetivamente desejarem comemorar e honrar "O Dia dos

Google Pesquisa Personalizad Pesquisar

PublicaçõesOnline
O Diário da Justiça na Internet
www.publicacoesonline.com.br

social Jus

Já conhece a nova rede social jurídica?

Cadastre-se

Spc Software Info
Get Info On Spc Software Access 10 Search Engines At Once.
www.Info.com/SpcSoftware

Preciso de um advogado
Oferecer orientação para o cliente. Registro Gratuito.
www.LegalCom.org

Problemas com ICMS-ST?
Cálculo da Substituição Tributária Faça um teste em nossa Ferramenta!
www.MJPICMSST.com.br

Serasa
Encontre Vaga da Serasa Faça Agora Uma Busca de Empregos
www.Catho.com.br/Empregos

Anúncios Google

Cadastre-se e receba nosso informativo

Nós temos 1244 visitantes online

Find us on Facebook

Portal Jurídico Investidura

Like

476 people like **Portal Jurídico Investidura**.

Zee Paula Décio Cristiane Sara

Rafael Henri Caroline Cain Welliton Estebanie

Facebook social plugin

Guia Local

Contribuintes", ao invés de falsas homenagens, devem trabalhar no sentido de – o quanto antes - levar a votação e aprovação o Código dos Direitos dos Contribuintes, retirando o projeto das prateleiras empoeiradas do Congresso Nacional.

Quando isto ocorrer, certamente a convivência entre governo e sociedade, se não for muito melhor, ao menos será muitíssimo mais ética e moralizada!

Daí sim, poderemos comemorar e reconhecer que existe uma data que pode ser chamada de "Dia Nacional do Contribuinte"!

Édison Freitas de Siqueira

Presidente do Instituto dos Direitos dos Contribuintes

efs_artigos@edisonsiqueira.com.br

 **0**

 **FAÇA UMA BUSCA DE VAGAS NO SEU PERFIL**

Administração
Comercial/Vendas
Engenharia

Comunicação
Jurídica
Hotelaria

 Like  Sign Up to see what your friends like.

[< Anterior](#) [Próximo >](#)

SIQUEIRA, Édison Freitas de. **"Dia do contribuinte - uma homenagem sinistra!"**. Portal Jurídico Investidura, Florianópolis/SC, 06 Jun. 2011. Disponível em: investidura.com.br/biblioteca-juridica/artigos/direito-tributario/186096. Acesso em: 06 Jun. 2011

Adicionar comentário

Nome (obrigatório)

E-mail (obrigatório)

Website

Título

Você ainda pode digitar 1000 caracteres

Notifique-me de comentários futuros



Atualizar

JComments

- Todos os Estados
- Acre
- Alagoas
- Amapá
- Amazonas
- Bahia
- Ceará
- DF
- Espírito Santo
- Goiás
- Maranhão
- Mato Grosso
- Mato Grosso do Sul

Bibliografia Recomendada | Formatador de Jurisprudência | Novo CPC | Sorteio | Pergunte

Portal Jurídico Investidura | www.investidura.com.br | Todos os direitos reservados - Florianópolis/SC Tel. (48) 9932-7969

Design:dentedeleao.com

